



EDITAL Nº 6, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Mestrado, do Instituto de Biociências, com **sete** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou por professores de outros cursos de pós-graduação com experiência em processos de seleção.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria de Curso, pelo e-mail [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7306, das 7h às 11h.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
  - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.
  - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
    - e)** tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que, se selecionado, o projeto de pesquisa por ele executado deverá **necessariamente** estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.



- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.
- 1.6. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/>). Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Nome do orientador	Nº de vagas
Alda Maria Teixeira Ferreira	1
Douglas Chodi Masui	1
Fabiana Fonseca Zanoelo	1
Malson Neilson de Lucena	1
Maria Lígia Rodrigues Macedo	2
Maria Rita Marques	1
<b>Total</b>	<b>7</b>

- 1.7. O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.
- 1.8. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.
- 1.9. Serão ofertadas sete vagas no total.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo Portal de Pós-Graduação UFMS ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq ([www.sbbq.org.br/multicentrico/siad](http://www.sbbq.org.br/multicentrico/siad)) da 0h do dia 09/10/2018 às 17h do dia 09/11/2018 (horário local).
- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, **via Portal de Pós-Graduação UFMS e Portal de Pós Graduação Multicêntrico SBBq**, até o dia 09 de novembro de 2018.
- 2.1.2. A inscrição na seleção do mestrado é gratuita.
- 2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo I, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de



06/06/2015.

- 2.1.6.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.7.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.8.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.9.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.10.** Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.
- 2.2.** Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós-Graduação UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:
- a)** comprovante de inscrição assinado, apenas para o Portal de Pós-Graduação UFMS, impresso a partir deste;
  - b)** uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós-Graduação UFMS), modelo disponível no Anexo II; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são aqueles descritos no item 1.6 deste edital;
  - c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d)** Passaporte, somente para estrangeiros;
  - e)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
  - f)** Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
  - g)** CPF;
  - h)** Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
  - i)** uma fotografia de 3x4 recente;
  - j)** histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;
  - k)** histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;
  - l)** diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
  - m)** *Curriculum Vitae*, gerado a partir da Plataforma Lattes (CNPq).
- 2.2.1.** Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo III, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.
- 2.2.2.** No dia da realização das provas A e B, o candidato com inscrição deferida deverá levar impressos os seguintes documentos:
- a)** documento pessoal de identificação com foto;
  - b)** uma cópia da Planilha de Pontuação de Currículo disponível no Anexo V, devidamente **preenchida e assinada**. Os comprovantes do Currículo devem estar **ordenados, enumerados e encadernados** de acordo com a ordem em que forem citados no Anexo V; e



- c) uma fotocópia dos comprovantes do currículo; para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 2.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 12/11/2018, às 17h, o candidato poderá conferir na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VI. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso das 7h às 11h e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.
- 2.6. No dia 20/11/2018, às 17h, será divulgada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	-	1	0 a 10	21/11/2018	Sala da Pós-graduação do Inbio	8h	3h	27/11/2018	28 a 30/11/2018
2. Prova B	X	-	1	AP/RN <sup>2</sup>	21/11/2018	Miniauditório do Inbio	14h	2h	27/11/2018	28 a 30/11/2018
3. Pontuação do currículo e do histórico escolar <sup>1</sup>	-	X	1	0 a 10	23/11/2018	Sala da Pós-graduação do Inbio	1	1	27/11/2018	-
Resultado Final										04/12/2018

<sup>1</sup> etapa realizada sem a presença do candidato.

<sup>2</sup> AP = Aprovado; RN = Reprovado.

#### 3.2. 1ª etapa – Prova A:

- 3.2.1. Prova de conhecimento (questões objetivas/múltipla escolha) nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular, eliminatória, valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação necessária para aprovação maior ou igual a cinco.
- 3.2.2. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais



intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.

**3.3. 2ª etapa – Prova B:**

**331.** Prova de suficiência na língua inglesa (eliminatória) que constará da compreensão e interpretação de artigos científicos cujo conteúdo estará relacionado à área de Bioquímica e Biologia Molecular, sendo permitido o uso de dicionário (físico).

**332.** O aluno que apresentar o certificado de proficiência em inglês será considerado aprovado na prova de suficiência na língua inglesa (conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://sbbq.org.br/multicêntrico), resoluções normativas RN04).

**333.** O resultado desta prova será: Aprovado e Reprovado (neste caso eliminado).

**3.4. 3ª etapa – Pontuação de currículo e histórico escolar:**

**341.** A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo V.

**342.** A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

**343.** A média a que se refere o item anterior será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

**3.5.** Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = (Prova A + pontuação do currículo e histórico escolar)/2.

**3.6. Observações gerais:**

**361.** Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Anexo III.

**362.** Todas as etapas presenciais ocorrerão no campus de Campo Grande/MS em respectiva data, local e horários definidos neste Edital ou em convocação.

**363.** O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

**364.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**365.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**366.** As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).

**4.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**4.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência,



sucessivamente, o candidato:

- a) que obtiver maior pontuação na prova A; e
- b) que obtiver maior pontuação no currículo e histórico escolar.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado das provas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VI.
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 7h às 11h, em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e na Página do Curso a partir da 1ª semana de dezembro.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
  - a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
  - b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
01 a 06 de março de 2019	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal (previsão)
11 de março de 2019	Início das aulas (previsão)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. O estudo no Programa exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3345-7306, das 7h às 11h, ou pelo e-mail: [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br).
- 8.8. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- 8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

FABIANA FONSECA ZANOELO



ANEXO I  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: \_\_h\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não ( ).

Conforme comprovado no laudo médico em anexo (deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID)

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.





ANEXO II  
**CARTA DE PRÉ-ACEITE**

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nas

atividades do curso de Mestrado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





ANEXO V  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:

---

Número de inscrição:

---

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
- 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna “No docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna “1” e no certificado que for apresentar, coloque o número “1” no canto superior, à esquerda.
- 3) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
- 4) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.1, ele não acumula com 3.2.

Critérios de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS, 2018.

<b>Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº Docs</b>	<b>Total</b>
<b>1. Experiência em Pesquisa</b>			
1.1. PIBIC/PIVIC (pontos por semestre)	0,3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0,1		
1.3. Participação em pesquisa com financiamento	0,1		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0,1		
1.5. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0,1		
<b>2. Produção Intelectual</b>			
2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo).	0,5		
2.2. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0,25		
2.3. Trabalho completo ou expandido em anais de Congresso Científico	0,2		
2.4. Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	0,05		



<b>Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº Docs</b>	<b>Total</b>
2.5. Pôster em Congresso Científico	0,05		
2.6. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.3, 2.4 e 2.5)	0,05		
<b>3. Atividade profissional</b>			
3.1. Magistério na área (pontos por ano)	0,2		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,35		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,35		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,3		
<b>4. Atividades de Formação</b>			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares na área com carga horária igual ou superior a 10 horas	0,1		
<b>5. Histórico Escolar</b>			
Conceito 5,0-7,0	0,1		
Conceito 7,1-8,0	0,3		
Conceito 8,1-9,0	0,6		
Conceito 9,1-10,0	1		
5.2. Apresentação de Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC)	0,4		
<b>6. Formação Complementar (Não cumulativa)</b>			
6.1 Curso de especialização (lato sensu) na área	0,7		
6.2 Curso de especialização (lato sensu) fora da área	0,3		
<b>total</b>			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO VI  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: \_\_h\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Bioquímica e Biologia Molecular
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	